

fone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR PAULO PEREIRA LINS – OAB/SP 359.263
 DRA. SAMANTHA MORAES DI CARLO – OAB/SP 432.847
 DRA. LOHANY CORONA SEABRA – OAB/SP 477.163
 DRA. FABIANA TOLEDO MALUENDA – OAB/SP 367.064
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CITAÇÃO

Autos SEDUC 16917/2023 – GDOC. 1000726-582/2023
 O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a) DIEGO PERCINCULA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 44.005.358-4, Professor de Educação Básica II, SQF-II-QM, à época dos fatos designado Diretor na E.E. “Dr Roberto Amaury Galliera”, Dir. Ensino – Região Santos, classificado na Secretaria da Educação, nascido(a) 27/08/1987, filho(a) de Elenise Percincula dos Santos, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado, à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 09 de outubro de 2023, às 11:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-5up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 28/09/2023 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 768/2023: A Procuradora do Estado que esta subscreve, designada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação (fl. 144), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos do processo SEDUC nº 16917/2023, baixa a presente PORTARIA para instaurar SINDICÂNCIA em face de DIEGO PERCINCULA DOS SANTOS, RG nº 44.005358-4, Professor de Educação Básica II, do quadro SQC-II-QM, a época dos fatos designado Diretor na E.E. “Dr. Roberto Amaury Galliera”, da Diretoria de Ensino - Região Santos, pelos motivos expostos a seguir De acordo com o que foi apurado pela Comissão de Apuração Preliminar (fls. 129/137) instituída pela Portaria (fl. 15) da Sra. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Santos, a partir do Termo de Visita de Supervisor de Ensino nº 18, 06/12/2022 (fls. 02/07), o indiciado teria, no exercício de sua função de Diretor designado da E.E. “Dr. Roberto Amaury Galliera”, cometido, em tese, a seguinte irregularidade: Teria deixado de desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que foi incumbido quando deixou de executar e de acompanhar o processo de atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2023, conforme Portaria CGRH nº 22 de 22/11/2022, bem como teria delegado o processo à Agente de Organização Escolar Marly Pimentel de Araújo Costa, sem a devida competência para a execução (fls. 05/07). Com tais condutas, a sindicada, em tese, infringiu o disposto no artigo 241, inciso XIII, da Lei 10.261/68, estando sujeita à pena de SUSPENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso II, e 254 do referido diploma legal. São Paulo, 17 de agosto de 2023. ALBERTO CUENCA SABIN CASAL Procurador do Estado

SECRETARIA DA SAÚDE
 PROCESSO SES 10753/2019 – GDOC 1000726.88833/2020 INTERESSADO: D.R.O.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 116, a saber: 1. Conforme se verifica dos documentos juntados às fls. 104/114, foram regularmente cumpridas pelo sindicato as condições estabelecidas em audiência em que aceitou a proposta de suspensão condicional da Sindicância, apresentando o relatório de atividades, atestado de frequência certificando não haver cometido no período nenhuma falta injustificada e apresentação de atestado de acompanhamento psicológico. 2. Declaro que até o presente momento foram cumpridas as condições e aguardo relatório e certidão de frequência do próximo trimestre. 3. Observo que deverão ser, sob pena de rescisão do acordo de suspensão, observadas rigorosamente as datas fixadas em audiência para o encaminhamento dos documentos determinados. Encaminhe-se cópia do presente despacho ao acusado através de seu e-mail para os devidos fins. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos

Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
 DRA. ALESSANDRA DA SILVA MELO – 281.727

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Comunicações Administrativas
Edital de Eliminação

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
 Relação de Eliminação de Documentos 04/2023
 Função: 001 - Organização Administrativa
 Subfunção: 001.01 - Ordenamento Jurídico
 Atividade: 001.01.04 - Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
 Série documental: 001.01.04.002 - Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas
 Datas-Limite: 1993-2003
 Quantidade: 05 caixas (0,70 metros lineares)
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.02 - Seleção e desenvolvimento de recursos humanos
 Atividade: 003.02.04 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional
 Série documental: 003.02.02.007 - Processo de autorização de curso
 Datas-Limite: 2002-2003
 Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais
 Série documental: 004.01.04.002 - Processo de aquisição de material de consumo
 Datas-Limite: 2002-2003
 Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.05 - Contratação de serviços e obras
 Série documental: 004.01.05.002 - Processo de contratação de serviço de informática e automação
 Datas-Limite: 2002
 Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.05 - Contratação de serviços e obras
 Série documental: 004.01.05.005 - Processo de contratação de serviços comuns
 Datas-Limite: 2003
 Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.05 - Contratação de serviços e obras
 Série documental: 004.01.05.006 - Processo de contratação de serviços terceirizados
 Datas-Limite: 2002-2003
 Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.05 - Controle de transportes internos
 Atividade: 004.05.03 - Locação de veículos
 Série documental: 004.05.03.002 - Processo de locação de veículos
 Datas-Limite: 2003
 Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.02 - Elaboração de alterações orçamentárias
 Série documental: 005.02.02.002 - Processo de alteração orçamentária

Datas-Limite: 2001-2003
 Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.07 - Prestação de contas e controle interno
 Série documental: 005.02.07.001 - Processo de prestação de contas de adiantamento
 Datas-Limite: 1999-2004
 Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.07 - Prestação de contas e controle interno

Série documental: 005.02.07.001 - Processo de prestação de contas de adiantamento
 Datas-Limite: 1999-2004
 Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.002 – Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos
 Datas-Limite: 1999
 Quantidade: 1 caixa (0,14 metros lineares)
 Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO

Subfunção: 006.01 – Comunicação administrativa
 Atividade: 006.01.10 – Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.004 – Expediente de atendimento
 Datas-Limite: 1994-2003
 Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)

Função: 032 – GESTÃO DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Subfunção: 032.00 (Não há subfunção)
 Atividade: 032.00.03-Fiscalização operacional
 Série documental: 032.00.03.001 – Processo de imposição de penalidade

Datas-Limite: 1996-1998
 Quantidade: 3 caixas (0,42 metros lineares)
 Função: 032 – GESTÃO DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Subfunção: 032.00 (Não há subfunção)
 Atividade: 032.00.01-Acompanhamento de concessão, permissão e autorização de operação de empresa de transporte coletivo
 Série documental: 032.00.01.001 – Processo de concessão de registro operacional para empresa de transporte de passageiros particular ou de fretamento
 Datas-Limite: 1992-2009
 Quantidade: 08 caixas (1,12 metros lineares)
 Observações complementares: Total de caixas: 30 caixas (4,20 metros lineares)

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Edital
 “INTIMAÇÃO. 134.00008539/2023-41. VIAPAULISTA S.A. Deíro o pedido de prazo adicional de 7 (sete) dias corridos, a contar desta publicação”.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO
EDITAL

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00008200/2023-44. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos. Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A, que o prazo adicional foi concedido quanto ao conteúdo do processo SEI nº 134.00005374/2023-55. Deste modo, o prazo final para manifestação fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
Edital
Comunicado da Diretoria de Investimentos de 22/09/2023

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0128/23, publicada no D.O.E. em 05/04/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 161ª Reunião de 22/06/2023, publicada no D.O.E. em 23/06/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0645/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa, no valor de R\$ 33.008,49 (Trinta e três mil, oito reais e quarenta e nove centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação 18. Vedos, Cercas. Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas
- 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00000108/2023-36)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0104/23, e que seja imposta à Entrevistas Concessionária de Rodovias S/A a pena de multa, conforme Anexo 11 do Edital, Tipificação Pavimento Flexível, Item 5, Grupo I, Nível D.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00005107/2023-88)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0048/23, e que seja imposta à Concessionária VIAPAULISTA S/A a pena de multa, conforme Tipificação Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00001221/2023-39)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Edital
 “EXPEDIENTE 134.00019389/2023-09. CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório 7684520 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.”

“EXPEDIENTE 134.00019384/2023-78. CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório 7659122 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.”

“EXPEDIENTE 134.00020468/2023-54. CONCESSIONÁRIA EIXO - SP Intimação para ciência e eventual manifestação sobre os Relatórios de Nº 7863160, 7864010 e7864413 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022.”

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso das suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24 de dezembro de 2022, resolve:

Tomar público que ficam convocados a comparecer os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no processo seletivo simplificado para o cargo de Supervisor Pedagógico: código 4 Letras, Linguística, e áreas de Língua Inglesa e código 6 Pedagogia.

1. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, conforme a respectiva convocação constante no Anexo I.
2. O atendimento ao candidato ocorrerá exclusivamente na data que remete ao seu nome e identificação, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.4.1.
3. Os atendimentos ocorrerão das 09h00 às 11h30, na Av. Professor Almeida Prado, 532, Prédio 1 - Térreo - Cidade Universitária, São Paulo, SP, para entrega e comprovação dos pré-requisitos e documentação completa para admissão, conforme estabelecido no Capítulo 14 do Edital, itens 14.4, 14.5 e 14.7.
4. Somente serão admitidos os candidatos cuja documentação estiver rigorosamente de acordo com o estabelecido no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no local estipulados neste comunicado de convocação, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.8.3.
5. O não comparecimento na data, local e horário estabelecidos nesta convocação ou a falta de apresentação da documentação será considerado como desistência por parte do interessado, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.8.3.
6. Os candidatos que entregarem a documentação completa para admissão e cumprirem com os pré-requisitos definidos no Edital serão encaminhados para exame médico admissional a ser realizado na Rua França Pinto, 899, Vila Mariana, São Paulo/SP, sendo que nesta fase o candidato poderá ser eliminado caso não seja considerado apto na avaliação médica, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.6.1 e 14.6.2.
- 6.1. Os candidatos realizarão o exame médico no próximo dia útil das 08h00 às 11h00.
7. Em se tratando de candidato com deficiência aprovado e classificado, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme Capítulo 4 do Edital, item 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 sendo que os documentos, conforme Capítulo 4 do Edital, item 4.13, o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano a data do primeiro dia de inscrições no certame, dia 28 de dezembro de 2022, deverá ser entregue ao médico do trabalho no momento da Avaliação Médica.
8. Caso haja a necessidade de recursos de acessibilidade para o dia da contratação, o candidato deverá informar essa condição por meio do e-mail psssupervpedagogico2022@univesp.br até as 17h do dia 02 de outubro de 2023.
9. A data para os candidatos preencherem e assinarem as declarações obrigatórias e assinatura do contrato de trabalho será no dia 05 de outubro de 2023, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.
10. A data prevista para o início da vigência do contrato de trabalho é dia 09 de outubro de 2023, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

ANEXO I

Lista de convocações

CARGO	CÓDIGO DO CARGO E ÁREA DO CONHECIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	DATA E HORÁRIO - ITEM 3 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	DATA E HORÁRIO - ITEM 10 - ASSINATURA E REGISTRO (*)
Supervisor Pedagógico	004 Letras, Linguística e áreas de Língua Inglesa	32648022	MARCELO CESAR CAVALCANTE	8	04/10/2023 das 09h00 às 11h30	05/10/2023 das 13h00 às 15h30
Supervisor Pedagógico	006 Pedagogia	33972052	MAGNA CELI MENDES DA ROCHA	22	04/10/2023 das 09h00 às 11h30	05/10/2023 das 13h00 às 15h30
Supervisor Pedagógico	006 Pedagogia	33521123	MARISA GARBELLINI SENSATO	23	04/10/2023 das 09h00 às 11h30	05/10/2023 das 13h00 às 15h30

(*) Observados os itens 3, 5, 6, 7 e 8 deste edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023. SIMONE TELLES Presidente em Exercício

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL G.D.G. Nº 034/2023
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2024

Este EDITAL, tem a finalidade de apresentar as normas do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, para o ano de 2024: Atenção Básica com Ênfase na Estratégia da Saúde da Família, Atenção ao Câncer, Saúde da Criança, Vigilância em Saúde e Reabilitação Física.

Deve ser lido com atenção, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para a inscrição, realização da prova, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo para 2024 implica na aceitação plena dos termos deste Edital.

“NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2024: ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO AO CÂNCER, SAÚDE DA CRIANÇA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REABILITAÇÃO FÍSICA. TABELA DE EVENTOS

DATAS	AÇÕES
02/10/2023 A 10/11/2023	Período de Inscrição SEM redução da taxa de inscrição, pelo site: www.famerp.br
03/10/2023	Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição - ate as 16:00h
05/10/2023	Resultado do pedido de deferimento da Redução da Taxa de Inscrição após as 12:00h
06/10/2023	Apresentação de recurso, caso tenha sido indeferida a redução da Taxa de Inscrição.
09/10/2023	Resultado do recurso contra o indeferimento da Redução da Taxa de Inscrição- após as 15:00h
05/10/2023 a 10/11/2023	Período de inscrição COM redução de taxa de inscrição

17/11/2023	Divulgação no site: www.famerp.br das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS – Lista de convocados para a Prova Objetiva, após as 15:00h
21/11/2023	Realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, para classificação geral
22/11/2023	Divulgação do gabarito oficial da Prova Teórico Objetiva – após as 15:00h.
23/11/2023	Apresentação de eventuais recursos do gabarito da prova Teórico Objetiva por e-mail para coremu2023@famerp.br no formato PDF, das 08:00h as 16:00h
27/11/2023	Resultado do Recurso da Prova Teórico Objetiva, após as 15:00h
28, 29 e 30/11/2023	Análise de Currículo
04/12/2023	Resultado Final com todos os aprovados pelo site: www.famerp.br após as 15:00h

01/02/2024 e 02/02/2024

Matrícula Oficial

01/03/2024

Integração e Início das Atividades

O CANDIDATO QUE CONSTAR DA LISTA DE EXCEDENTES, SÓ SERÁ CONVOCADO VIA INTERNET, E TERÁ O PRAZO IMPRETERÍVEL DE 01 (UM) DIA ÚTIL PARA A MATRÍCULA.

EDITAL E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO AO CÂNCER, SAÚDE DA CRIANÇA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REABILITAÇÃO FÍSICA, PARA O ANO DE 2024, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL - LEI Nº 8899 de 27/09/94 - Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 74.179 de 14/06/77

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, faz saber que realizará nesta cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo – Brasil, seleção para preenchimento das vagas de acordo com o quadro descrito no item 6.1, deste

Edital, para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2024, na FAMERP, aprovados pela Portaria Conjunta nº 7 de 27 de novembro de 2012